

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0072/2016 / GAB / PRES.

CONSIDERANDO a deliberação na 113ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para aplicação da tabela de temporalidade de documentos.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados públicos:

- Dr. Douglas da Costa Cardoso;
- Sr. Éder Ribeiro;
- Sra. Luana Maria Yumiko Martins;
- Sr. Luan Carlos Gomes Marques;
- Sra. Cinthia Taniguchi Monomi;
- Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá;
- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha;
- Sra. Daniela de Melo Silva;
- Sra. Aparecida Vieira da Silva e;
- Sra. Iobaldina de Souza Mendonça.

Art. 3º Os empregados públicos supracitados deverão apresentar os trabalhos ao Plenário do Coren-MS a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira
Coren-MS n. 11084